PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2019

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 024/2019

OBJETO DO CONTRATO DE SERVIÇOS N°024/2019: "Locação e manutenção de software, composto de um site com todas as ferramentas exigidas pela Legislação, para o correto funcionamento do Site Oficial da entidade contendo o Diário Oficial da entidade com certificação digital com todas as ferramentas exigidas pelas Leis 12.527/11 e LC 131/09 e Publicação dos atos oficiais do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável Velho Chico em jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia (Correio da Bahia e Atarde)".

CONTRATADO: PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.195.422/0001-25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, havendo interesse entre as partes, mediante Termo Aditivo.

Neste ato, homologo e autorizo o presente Termo Aditivo, com base art. 24, c/c Art. 57, inciso II da Lei 8.666.

Ítalo Rodrigo Anunciação Silva

Presidente CDS Velho Chico

Autoridade Administrativa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2019

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 024/2019

PRIMEIRO TERMO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N°024/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO E **PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**.

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO - CDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. ÍTALO RODRIGO ANUNCIAÇÃO SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 09907381-16, SSP/BA, e inscrito no CPF sob nº 020.626.785-17, residente e domiciliado na Rua do Prodarte, nº 25, Centro, Serra do Ramalho, Estado da Bahia, de ora em diante denominada CONTRATANTE e **PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.195.422/0001-25, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Avenida Sebastião Assis Gomes, nº 488, Bairro Sandoval Moraes, Guanambi-BA, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 024/2019, proveniente do Processo Administrativo nº 024/2019, Dispensa de Licitação nº 020/2019, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e de forma subsidiária a Lei n° 9.433/2055 do Estado da Bahia, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO N°024/2019:

1.1 – “Locação e manutenção de software, composto de um site com todas as ferramentas exigidas pela Legislação, para o correto funcionamento do Site Oficial da entidade contendo o Diário Oficial da entidade com certificação digital com todas as ferramentas exigidas pelas Leis 12.527/11 e LC 131/09 e Publicação dos atos oficiais do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável Velho Chico em jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia (Correio da Bahia e A tarde)”.

CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°024/2019:

2.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 024/2019, pelo período de 12 (doze) meses, sem reajuste de valores mensais estabelecidos na Cláusula Terceira do Contrato Originário n°024/2019.

CLAUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°021/2019:

3.1- Pela prorrogação, o presente contrato passa a vigorar pelo prazo de 12(doze) meses a partir da sua assinatura, com apostilamento ao exercício de 2021.

Parágrafo Único. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93 e, de forma subsidiária, as determinações de rescisão de contrato definidas na Lei n° 9.433/2005 do Estado da Bahia.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 – Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato em epígrafe, posto que, os serviços são de essencial relevância as atividades do CDS Velho Chico.
4.2- Para a referida prorrogação há previsão contratual contida na Cláusula quarta do Contrato originário n° 024/2019;

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1 – O preço do objeto do presente contrato será o valor global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), conforme objeto do presente Contrato, destinados à suprir as necessidades do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
-Unidade: 01.01.10.00.00- Consórcio Público

-Projeto/Atividade: 20.01- Gestão das Ações Administrativa

-Elemento de Despesa: 3.3.9.39.00- Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 024/2019, proveniente do Processo Administrativo nº 024/2019, Dispensa de Licitação nº 020/2019, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa- Estado da Bahia para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Bom Jesus da Lapa, 21 de outubro de 2020.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico
Ítalo Rodrigo Anunciação Silva
CONTRATANTE

PROCEDE BAHIA - PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

RONI DONATO ARAÚJO

CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:
CPF:

2) _____
Nome:
RG:
CPF:


CDS Velho Chico
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico